

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para manutenção do conjunto moto-bomba retirado do Poço Santo Antônio.

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Fio p/ enrolamento motor 3,00mm	m	300
2	Cabo de saída 25mm	m	12
3	Kit enrolamento do motor 8"	unid.	01
4	Kit vedação de cabo	unid.	01
5	Kit mancal axial	unid.	01
6	Bucha guia de graf. 42x30x40mm	unid.	04
7	Arruela bronze 5/16	unid.	08
8	Retentor	unid.	02
9	Crivo	unid.	01
10	Bucha grafite axial 59,5x35mm	unid.	01
11	Parafuso cabeça redonda fenda 3/16x1/4	unid.	06
12	Proteção do cabo	unid.	01
13	Bucha guia 45x20mm s30	unid.	07
14	Bucha guia 88x76mm 530 a s40	unid.	07
15	Bucha guia 80x68mm s30	unid.	07
16	Prestação de serviço de enrolamento, montagem do motor e do bombeador, embuchamento das tampas do motor e retífica do induzido	ser	01

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação para a manutenção do conjunto moto bomba, visto que no dia 02/10/2024 o equipamento apresentou falha, acarretando a paralisação do poço e a interrupção do fornecimento de água. Diante do exposto, foi instalado o conjunto moto bomba reserva para trabalhar no poço, tornando essencial a prestação de tal serviço, visto que se o equipamento em uso der falha, não haverá conjunto reserva para substituição, acarretando assim a paralisação do fornecimento de água para a população.

### 3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

### **3.1. CONTRATANTE**

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

### **3.2. CONTRATADA**

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

### **3.3. FISCALIZAÇÃO**

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

## **4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A CONTRATANTE orienta que a CONTRATADA faça uma visita técnica no local onde está localizado o equipamento.

**4.2.** A CONTRATADA deverá seguir fielmente o cronograma de execução entregue pela CONTRATANTE.

**4.3.** Todos os materiais empregados para a realização dos serviços deverão ser novos e também deverá ser apresentada a nota fiscal de todos os materiais para a CONTRATANTE.

**4.4.** O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

## **5. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**5.1.** O serviço será fiscalizado por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaiára, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

**5.2.** A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização.

**6.2.** Fornecer cópia do respectivo Termo de Referência aos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, para assegurar o controle da qualidade dos serviços prestados, com comprovação de recebimento.

**6.3.** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, qualquer falha ou deficiência do serviço, exigindo a imediata correção.

**6.4.** Exercer a fiscalização de modo a assegurar a execução do serviço contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, utilização de uniformes, de equipamentos e EPIs dentre outros elementos necessários a fiel execução do contrato.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

**7.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**7.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

**7.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**7.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**7.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, para garantir tempo hábil para reparo da bomba, liquidação e pagamento da despesa, além de possíveis atrasos.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A estimativa consiste em um valor global de R\$ 22.230,00, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Fio p/ enrolamento motor 3,00mm	m	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
2	Cabo de saída 25mm	m	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
3	Kit enrolamento do motor 8"	unid.	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	Kit vedação de cabo	unid.	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
5	Kit mancal axial	unid.	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

6	Bucha guia de graf. 42x30x40mm	unid.	04	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
7	Arruela bronze 5/16	unid.	08	R\$ 10,00	R\$ 80,00
8	Retentor	unid.	02	R\$ 54,00	R\$ 108,00
9	Crivo	unid.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10	Bucha grafite axial 59,5x35mm	unid.	01	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	Parafuso cabeça redonda fenda 3/16x1/4	unid.	06	R\$ 4,00	R\$ 24,00
12	Proteção do cabo	unid.	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
13	Bucha guia 45x20mm s30	unid.	07	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
14	Bucha guia 88x76mm 530 a s40	unid.	07	R\$ 34,00	R\$ 238,00
15	Bucha guia 80x68mm s30	unid.	07	R\$ 35,00	R\$ 245,00
16	Prestação de serviço de enrolamento, montagem do motor e do bombeador, embuchamento das tampas do motor e retífica do induzido	ser	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

**9.2.** As estimativas de preços foram realizadas por meio de prévia pesquisa de mercado com fornecedor do ramo.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guáira/SP, 24 de outubro de 2024.

---

**Fabricio Oliveira Cardoso**  
Chefe do Departamento de Obras  
Engenheiro Civil  
CREA SP: 506.993.723-0